Emenda modificativa ao projeto de lei nº 854/2023, modifica o artigo 16 do projeto de lei nº 854/2023

Art. 1º - O artigo 16 do presente Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Ficam enquadrados nos cargos a que se refere esta Lei, os servidores estatutários em atividade, regido pelo Edital n° 3/2006-SEMAD, de 25 de julho de 2006, e realizado para os cargos de Fiscal de Transporte Coletivo, criado pela Lei Municipal n° 5.712, de 18 de janeiro de 2006, restabelecidos por esta Lei, e será levado em conta seu tempo de serviço público, efetuando-se a progressão a que fizerem jus, independentemente de avaliação. "

Natal, sala de sessões, 20 de dezembro de 2023.

Aroldo Alves
Vereador

RECEBIDO
EM, 20/12/2023
ÀS 12:00h

Gabinete do Vereador Aroldo Alves
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 3232-3860 | aroldoalvesdasilva@gmail.com